



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
1646/2026	

**Processo Administrativo n.º 1646/2026
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**



FOLHA	VISTO
256	
PROCESSO	PMI
1646/2026	

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA (SEM
CONDUTOR) PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITATIAIA / RJ.**

SUMÁRIO:

1.	DEFINIÇÃO DO OBJETO	2
2.	DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO	4
3.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	6
4.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	7
5.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	9
6.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	11
7.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	12
8.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	13
9.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	14
10.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14
11.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	15
12.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	16
13.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	17
14.	DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA:	19
15.	CONSIDERAÇÕES GERAIS:	19



Processo Administrativo n.º 1646/2026



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação consiste na contratação de serviço de locação de veículos de carga, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Ensino de Itatiaia. Os veículos serão locados sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre.

1.1. Das quantidades e valores estimados:

LOTE ÚNICO					
Item	Qnt.	Unid	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	12	Mês	Veículo de carga, zero km, fabricação nacional ou importado, ano/modelo mínimo 2024/2025. Motorização: Diesel, potência mínima de 130 cv Carroceria: Baú de alumínio (furgão) com capacidade volumétrica de no mínimo 13 m³. Capacidade: 03 passageiros (motorista + 2). Dimensões: Distância entre eixos mínima de 3.600 mm. Carga Útil: Mínima de 1.700 kg (arredondado). Tanque: Capacidade mínima de 80 litros. Itens de Série: Ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, airbag duplo, vidros e travas elétricas. Serviços Inclusos: Quilometragem livre, manutenção integral (preventiva, corretiva, pneus e peças), seguro total (colisão, roubo, furto, incêndio e terceiros), assistência 24h (guincho) e carro reserva. Veículo na cor branca, adesivado conforme layout da Prefeitura (conforme anexo I). A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 10.933,33	R\$ 131.199,96

[Assinatura] *[Assinatura]* 2



Processo Administrativo n.º 1646/2026



02	12	Mês	Veículo utilitário tipo furgão, zero km, ano/modelo mínimo 2024/2025. Motorização: Diesel, mínima de 1.5 L (1500 cm³), potência mínima de 115 cv. Carroceria: Furgão todo em chapa de aço, com porta lateral corrediça e portas traseiras. Capacidade: 03 lugares na cabine. Dimensões: Comprimento de aprox. 5.300 mm, entre eixos de aprox. 3.270 mm. Compartimento de Carga: Volume mínimo de 6,1 m³ (6.100 litros) e carga útil mínima de 1.400 kg. Tanque: Capacidade mínima de 60 litros. Itens de Série: Ar-condicionado, direção assistida (eletro-hidráulica ou elétrica), vidros e travas elétricas, freios ABS e airbag duplo. Serviços Inclusos: Quilometragem livre, manutenção integral (preventiva e corretiva), seguro total, assistência 24h e carro reserva. Veículo na cor branca, adesivado conforme layout da Prefeitura (conforme anexo I). A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 4.598,62	R\$ 55.183,44
----	----	-----	--	--------------	---------------

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, com valores totalizando **R\$ 186.383,40 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**.

Os valores estimados para a presente contratação foram definidos com base no Quadro Comparativo de Preços constante do mapa de coleta, elaborado pelo Setor de Compras e Licitações, a partir de pesquisa de mercado realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a formação do valor de referência, adotou-se o critério da média dos preços obtidos nas cotações válidas e compatíveis com o objeto da contratação, visando identificar

 



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº 1646/2026	VISTO

Processo Administrativo n.º 1646/2026

PREFEITURA
ITATIAIA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

FOLHA 259	VISTO
PROCESSO 1646/2026	PMI

a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando-se o critério de julgamento pelo menor preço.

2. DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da frota própria existente e sua condição operacional:

Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação dispõe de frota própria limitada a 02 (dois) veículos de carga, sendo eles:

- 01 caminhão baú – VW/13.180 Worker, ano/modelo 2006/2006, placa LUZ8985;
- 01 caminhão baú – VW/8.160 DRC 4x2, placa KXN9613.

Trata-se de veículos com mais de 15 anos de uso, portanto já em estágio avançado de desgaste natural, apresentando recorrentes falhas mecânicas, elevado custo de manutenção e períodos frequentes de indisponibilidade.

Além disso, tais veículos foram adquiridos em contexto anterior, quando a rede municipal de ensino possuía menor número de unidades escolares e menor demanda logística, não sendo mais compatíveis com a atual realidade operacional da Secretaria.

2.2. Do aumento da demanda e necessidade de complementação da frota:

Nos últimos anos, houve expansão da rede municipal de ensino, com a criação de novas unidades, especialmente Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), aumentando significativamente a demanda por distribuição de gêneros alimentícios (merenda escolar); transporte de mobiliário escolar; entrega de materiais pedagógicos e kits escolares; e fornecimento de insumos de limpeza e manutenção.

Atualmente, a Secretaria atende 26 unidades escolares, o que demanda fluxo logístico contínuo e regular.

Prof. J. K. K. K.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
1646/2026	

Processo Administrativo n.º 1646/2026



FOLHA 260	VISTO
PROCESSO 1646/2026	PMI

2.3. Da justificativa da locação:

Diante desse cenário, verificou-se que a frota própria é insuficiente em quantidade e apresenta alto risco de interrupção dos serviços essenciais. Assim, a locação de veículos mostrou-se a solução mais adequada, pois assegura disponibilidade contínua da frota, transfere à contratada os custos de manutenção e garante maior eficiência logística no atendimento das unidades escolares.

2.4. Da fundamentação do quantitativo:

O quantitativo estimado foi definido com base na demanda logística da Secretaria Municipal de Educação, considerando o atendimento às 26 unidades escolares da rede municipal; a necessidade de transporte contínuo de merenda escolar, mobiliário, materiais pedagógicos e insumos; a insuficiência da frota própria existente, cujos veículos apresentam recorrentes problemas mecânicos, bem como a necessidade de atendimento de cargas volumosas e entregas fracionadas.

2.5. Do alinhamento ao planejamento:

O presente processo observa estritamente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A presente contratação encontra-se em conformidade com o plano de contratações anual do Município de Itatiaia, estando alinhada às diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e, especificamente, à Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026.

O objeto está inserido no Programa 017 – "EDUCAÇÃO FORMANDO O FUTURO", cujo objetivo é assegurar a infraestrutura e os recursos logísticos necessários para o pleno funcionamento da Rede Municipal de Ensino.

- Ações 2.024 e 2.025: Manutenção da estrutura e operacionalização do Ensino Fundamental e Infantil.
- Ação 2.031: Distribuição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

 



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
1646/2026	

Processo Administrativo n.º 1646/2026



FOLHA	VISTO
361	
PROCESSO	PMI
1646/2026	

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de veículos de carga, sem condutor e sem combustível, com fornecimento de quilometragem livre pelo período de 12 (doze) meses.

Esta modalidade foi identificada como a mais vantajosa para a Administração por garantir a operacionalidade logística da Secretaria Municipal de Educação com menor impacto orçamentário imediato.

A solução compreende a gestão integral da frota, incluindo:

- A manutenção Integral, responsabilidade da contratada por todas as manutenções preventivas, conforme o manual do fabricante, e corretivas, incluindo a substituição de peças, pneus e baterias.
- A cobertura de riscos com fornecimento de seguro total com cobertura compreensiva contra colisão, incêndio, roubo, furto e danos a terceiros.
- O suporte com disponibilidade de assistência 24 horas (serviço de guincho) e garantia contratual de veículo reserva.
- A regularização documental com a gestão completa de tributos e documentação, abrangendo IPVA, Licenciamento e Seguro Obrigatório.
- A entrega dos veículos devidamente adesivados com o logotipo ou brasão da Prefeitura Municipal de Itatiaia, sendo os custos de confecção e aplicação de responsabilidade exclusiva da contratada.
- Declaração de Disponibilidade de Assistência Técnica, por meio de rede própria ou credenciada, comprometendo-se a realizar as manutenções preventivas e corretivas necessárias para manter os veículos em perfeitas condições de uso durante toda a vigência contratual, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para conclusão da manutenção, ressalvados os casos devidamente justificados em razão da indisponibilidade de peças ou serviços especializados, hipótese em que deverá ser mantido veículo substituto durante todo o período de indisponibilidade.





Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
1646/2026	

Processo Administrativo n.º 1646/2026



FOLHA	VISTO
362	
PROCESSO	PMI
1646/2026	

- g) A obrigatoriedade de substituição do veículo por outro de categoria idêntica ou superior no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas em casos de pane, acidente ou manutenção que exceda um dia útil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratada será integralmente responsável por todos os custos relativos ao transporte, frete, seguros, impostos, taxas e qualquer outra despesa inerente à entrega dos veículos, que devem estar obrigatoriamente inclusos no preço unitário total ofertado na licitação.
- 4.2. Os veículos ofertados deverão ser novos (0 Km), primeiro emplacamento, ano/modelo mínimo 2024/2025, equipados com ar-condicionado, direção assistida e fornecidos com quilometragem livre.
- 4.3. Os veículos deverão ser entregues adesivados com a logomarca/brasão da Prefeitura Municipal de Itatiaia, sendo os custos de confecção e aplicação de inteira responsabilidade da Contratada.
- 4.4. Os veículos deverão estar em estrita conformidade com as normas do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE) e possuir todos os itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN.
- 4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação. Poderá ser utilizada rede credenciada para execução de serviços acessórios, tais como manutenção preventiva, manutenção corretiva, assistência técnica, borracharia, guincho e serviços especializados, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução do contrato perante a Administração.
- 4.6. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, observado o disposto no art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
1646/2026	

Processo Administrativo n.º 1646/2026



FOLHA 263	VISTO
PROCESSO 1646/2026	PMI

4.7. Para fins de Qualificação Técnica:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado serviços de locação de veículos ou gestão de frota, com características pertinentes e compatíveis em prazos e complexidade com o objeto desta licitação. Sendo aceitos atestados que comprovem a disponibilização de veículos de passeio, utilitários ou de carga, visando não restringir a competitividade.

b) Declaração de Disponibilidade de Assistência Técnica, por meio de rede própria ou credenciada, comprometendo-se a realizar as manutenções preventivas e corretivas necessárias para manter os veículos em perfeitas condições de uso durante toda a vigência contratual, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para conclusão dos serviços de manutenção, ressalvados os casos devidamente justificados que dependam da disponibilidade de peças ou de serviços especializados, hipótese em que deverá ser mantido veículo substituto em conformidade com as condições previstas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

c) A empresa deverá possuir em seu objeto social e cadastro de atividade (CNAE) a atividade econômica compatível com a locação de veículos.

4.8. Habilitação Jurídica:

4.8.1. Apresentação de cédula de identidade (RG) ou documento equivalente com validade nacional.

4.8.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

4.8.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) ou ato constitutivo/estatuto social devidamente registrado.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
1646/2026	

Processo Administrativo n.º 1646/2026



FOLHA 264	VISTO
PROCESSO 1646/2026	PMI

4.9. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 4.9.1. Prova de inscrição no CNPJ.
- 4.9.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.
- 4.9.3. Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.10. Qualificação Econômico-Financeira:

- 4.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.
- 4.10.2. Comprovação de boa situação financeira através dos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), cujos parâmetros devem ser superiores a 1 (um).
- 4.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

4.11. Requisitos de Sustentabilidade Ambiental:

- 4.11.1. Declaração de que os veículos ofertados atendem aos limites de emissão de poluentes e ruídos estabelecidos pelo CONAMA/PROCONVE.
- 4.11.2. Apresentação da Declaração de Sustentabilidade Ambiental do Município de Itatiaia (disponível no Site Oficial da Prefeitura) ou Declaração Própria, em conformidade com o Plano de Logística Sustentável da Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da Entrega e Recebimento dos Veículos:

- a) A Contratada deverá entregar os veículos em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
1646/2026	

Processo Administrativo n.º 1646/2026



FOLHA 265	VISTO
PROCESSO 1646/2026	PMI

- b) A entrega ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, na Rua São José, 210 – Centro, Itatiaia/RJ, em dias úteis, nos horários de 08h às 12h e 13h às 17h.
- c) Os veículos devem ser entregues 0 Km, com o primeiro emplacamento realizado, devidamente licenciados e com seguro total ativo.
- d) No ato da entrega, será realizado um check-list de inspeção pela fiscalização da Secretaria, verificando o estado geral, equipamentos de segurança (ABS, Airbags, etc.) e a adesivação com o brasão da Prefeitura.

5.2. Do uso e operação:

- a) Os veículos serão operados exclusivamente por condutores designados pela Secretaria de Educação, devidamente habilitados nas categorias B (Furgão Médio) e C ou D (Caminhão Baú).
- b) O fornecimento de combustível e o abastecimento diário são de responsabilidade da Administração Municipal, através de contrato específico vigente.
- c) A locação prevê quilometragem livre, não havendo cobrança adicional por excedente de deslocamento dentro do período contratual.

5.3. Da manutenção e gestão de problemas:

- a) A gestão integral da frota é de responsabilidade da Contratada, abrangendo manutenções preventivas e corretivas.
- b) Em caso de pane mecânica, manutenção preventiva ou corretiva, sinistro, furto, roubo ou qualquer outra situação que impeça a utilização do veículo, a Contratada deverá disponibilizar veículo substituto de categoria equivalente ou superior, com características técnicas iguais ou superiores às do veículo originalmente contratado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas,

10



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
1646/2026	

Processo Administrativo n.º 1646/2026



FOLHA 266	VISTO
PROCESSO 1646/2026	PMI

permanecendo o veículo substituto à disposição da Administração até a efetiva conclusão da manutenção ou substituição definitiva do veículo.

- c) O prazo para a substituição do veículo terá início a partir da ciência da Contratada, formalizada por meio de comunicação telefônica devidamente registrada, e-mail com confirmação de recebimento ou recebimento de ofício ou outro documento oficial, considerando-se a data da respectiva comunicação para fins de contagem do prazo.
- d) A Contratada deverá manter rede própria ou credenciada apta à realização das manutenções preventivas e corretivas necessárias, garantindo o cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação. A Secretaria publicará Portaria designando formalmente o Gestor, responsável pelo acompanhamento administrativo, e o Fiscal, responsável pela conferência física dos veículos e ateste de conformidade para fins de pagamento.

O Fiscal do contrato deverá verificar permanentemente:

- a) A conformidade dos veículos com as especificações técnicas exigidas (ano, motorização, ar-condicionado e adesivação).
- b) O cumprimento dos cronogramas de manutenção preventiva e a execução das manutenções corretivas pela Contratada.
- c) O cumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição de veículos em caso de pane ou sinistro.
- d) A validade da documentação obrigatória dos veículos (IPVA, licenciamento e seguro total).

11



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
1646/2026	

Processo Administrativo n.º 1646/2026



FOLHA 267	VISTO
PROCESSO 1646/2026	PMI

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Da medição dos serviços:

- a) O pagamento será realizado mensalmente, observando os valores unitários constantes da proposta vencedora, integrante do lote único contratado.
- b) O valor a ser pago corresponderá ao preço unitário mensal ofertado para cada item (Caminhão Baú e Furgão Médio), independentemente da quilometragem percorrida, visto tratar-se de quilometragem livre.
- c) Caso algum veículo fique indisponível por período superior a 24 (vinte e quatro) horas sem a devida substituição por veículo reserva, será efetuado o desconto proporcional (pro rata die) sobre o valor da mensalidade, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

7.2. Do fluxo de pagamento:

- a) A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura na Secretaria Municipal de Educação até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.
- b) O pagamento será efetuado mediante o ateste de conformidade do Fiscal do Contrato, que confirmará a prestação efetiva do serviço e a manutenção da disponibilidade dos veículos.

7.3. Documentação Obrigatória para Pagamento:

Para a liquidação da despesa, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada dos seguintes documentos de regularidade, sob pena de retenção do pagamento:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
1646/2026	

Processo Administrativo n.º 1646/2026



FOLHA	VISTO
268	
PROCESSO	PMI
1646/2026	

- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da Contratada.
- e) Comprovação de manutenção da apólice de seguro total ativa para os veículos locados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Trata-se de contratação de serviços comuns. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, em conformidade com os arts. 17, § 2º, e 28 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para efeito de julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A opção pelo julgamento pelo menor preço global, em lote único, fundamenta-se na necessidade de contratação de uma solução integrada de locação de veículos destinada ao atendimento das demandas logísticas da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação em lote único justifica-se pelos seguintes aspectos:

- a) A concentração da execução contratual em um único fornecedor simplifica o gerenciamento, a fiscalização e o acompanhamento do contrato, permitindo maior eficiência administrativa e uniformidade na prestação dos serviços.
- b) Os veículos objeto da contratação (caminhão baú e veículo utilitário tipo furgão) são complementares e destinados à execução de um mesmo conjunto de atividades logísticas, relacionadas ao transporte de gêneros alimentícios, mobiliário, materiais pedagógicos e demais insumos necessários ao funcionamento da Rede Municipal de Ensino.

13



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
1646/2026	

Processo Administrativo n.º 1646/2026



FOLHA	VISTO
269	
PROCESSO	PMI
1646/2026	

c) A contratação de um único fornecedor reduz a possibilidade de conflitos de responsabilidade, dificuldades de coordenação operacional e descontinuidade dos serviços decorrentes da atuação simultânea de empresas distintas.

d) A contratação em lote único não compromete a competitividade do certame, tendo em vista a existência de empresas no mercado aptas a fornecer ambos os tipos de veículos. Além disso, a centralização da contratação favorece ganhos de eficiência operacional, melhor gestão do contrato e maior economicidade para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que o julgamento pelo menor preço global, em lote único, mostra-se a alternativa mais adequada para assegurar a execução eficiente, contínua e integrada dos serviços, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado oficial da contratação corresponde a **R\$ 186.383,40 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**, decorrente da média apurada no Mapa de Coleta de Preços elaborado pelo Setor de Compras e Licitações, sendo o presente valor do fixado como teto orçamentário e parâmetro oficial para o bloqueio de recursos do certame.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a presente contratação do serviço de locação estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Itatiaia para o exercício vigente, conforme os seguintes elementos de despesa:

- a) Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Encontra-se em conformidade com o planejamento estratégico do Município de Itatiaia, estando alinhada às diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e, especificamente, à Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, inserido no Programa 017 – "EDUCAÇÃO FORMANDO O FUTURO", cujo objetivo é assegurar a infraestrutura e os recursos logísticos necessários para o pleno funcionamento da Rede Municipal de Ensino.

14



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
1646/2026	

Processo Administrativo n.º 1646/2026



FOLHA 24	VISTO
PROCESSO 1646/2026	PMI

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA deve cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta apresentada, respondendo civil e administrativamente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, em compatibilidade com as obrigações assumidas, incluindo a regularidade fiscal, social e trabalhista.

11.3. Fornecer os veículos rigorosamente conforme as especificações técnicas (Item 01: Caminhão Baú; Item 02: Furgão Médio), responsabilizando-se por todas as despesas de transporte, emplacamento, licenciamento, IPVA, seguros e tributos, que devem estar inclusos no preço ofertado.

11.4. Entregar os veículos em perfeito estado de conservação e limpeza, 0 Km, devidamente adesivados com o brasão da Prefeitura Municipal de Itatiaia, no local e prazo estipulados.

11.5. Responsabilizar-se pela gestão integral da frota, o que inclui a realização de todas as manutenções preventivas e corretivas, bem como a substituição de pneus, baterias e demais peças de desgaste natural, sem ônus adicional para a contratante.

11.6. Manter cobertura de seguro total ativa para todos os veículos (colisão, incêndio, roubo, furto e danos a terceiros) e fornecer assistência 24 horas com serviço de guincho.

11.7. Garantir a substituição do veículo em caso de pane, manutenção ou sinistro no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por outro de categoria com características técnicas iguais ou superiores às do veículo originalmente contratado, para assegurar a continuidade da logística da Secretaria de Educação.

11.8. Respeitar rigorosamente o prazo de entrega inicial de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

15



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
1646/2026	

Processo Administrativo n.º 1646/2026



FOLHA 271	VISTO
PROCESSO 1646/2026	PMI

11.9. Prestar, com presteza e por escrito, todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da CONTRATANTE sobre o estado dos veículos ou serviços de manutenção.

11.10. Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto, incluindo acidentes decorrentes de falha mecânica por falta de manutenção adequada.

11.11. Indicar e manter disponível um funcionário com contato telefônico e e-mail ativo para comunicação direta e imediata com a Secretaria Municipal de Educação.

11.12. Observar rigorosamente as diretrizes de sustentabilidade ambiental, garantindo que os veículos atendam às normas do PROCONVE para redução da emissão de poluentes e ruídos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, verificando se os veículos entregues (Caminhão Baú e Furgão Médio) atendem a todas as especificações técnicas, itens de segurança e adesivação exigidos.

12.2. Fornecer condutores devidamente habilitados e capacitados para a operação dos veículos, sendo exigida a Categoria B para o Furgão Médio e Categorias C ou D para o Caminhão Baú.

12.3. Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível necessário para a operação dos veículos, utilizando a estrutura de abastecimento já contratada pela Secretaria de Educação.

12.4. Expedir a Nota de Empenho, iniciando-se assim a contagem do prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos para a disponibilização dos veículos.

16



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
1646/2026	

Processo Administrativo n.º 1646/2026



FOLHA	VISTO
272	
PROCESSO	PMI
1646/2026	

12.5. Efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA após o ateste de conformidade realizado pelo fiscal designado, que verificará a disponibilidade e o estado de conservação da frota no período.

12.6. Notificar a CONTRATADA formalmente, por escrito e em tempo hábil, sobre qualquer pane mecânica, sinistro ou necessidade de manutenção, exigindo a substituição por veículo reserva em até 24 (vinte e quatro) horas.

12.7. Zelar pela guarda e pelo uso adequado dos veículos durante o período em que estiverem sob sua posse operacional.

12.8. Aplicar as sanções e penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, especialmente nos casos de atraso na entrega inicial, falha na manutenção preventiva ou demora na substituição de veículos avariados.

12.9. A Secretaria de Educação será responsável pela limpeza interna diária do baú após o transporte, para evitar odores e resíduos, mantendo o padrão exigido pela Vigilância Sanitária local.

12.10. Responsabilizar-se pelas multas decorrentes de infrações de trânsito praticadas pelos condutores durante a utilização dos veículos.

12.11. A Contratante responderá pelos danos causados aos veículos quando comprovadamente decorrentes de dolo ou culpa de seus condutores.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, garantido à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo da imposição das seguintes sanções administrativas:

17



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
1646/2026	

Processo Administrativo n.º 1646/2026



FOLHA 223	VISTO
PROCESSO 1646/2026	PMI

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total, ou sobre o valor da parte não executada, no caso de inexecução parcial;

III - Impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública de Itatiaia, por prazo não inferior a 3 (três) anos e não superior a 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos prazos previstos nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, podendo esta proceder à retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Contratante.

13.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado Multa Moratória de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da fatura a ser entregue, por dia de atraso na entrega do objeto, a cada solicitação, limitada a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

13.5. É admitida a reabilitação do contratado perante esta Administração Pública mediante as seguintes condições, exigidos, cumulativamente: I - reparação integral do dano causado à Administração Pública; II - pagamento da multa; III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade; IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo. Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art.

18



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
1646/2026	

Processo Administrativo n.º 1646/2026



FOLHA	VISTO
274	
PROCESSO	PMI
1646/2026	

155 da Lei Federal nº 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.6. Serão observadas para a aplicação das sanções administrativas ora fixadas as disposições previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

14. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O valor contratual poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, mediante aplicação do IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

Por se tratar de um serviço contínuo e essencial para a logística da Secretaria Municipal de Educação, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, observada a vantajosidade econômica e o limite legal previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Tal prorrogação deverá ser condicionada à demonstração de que as condições e preços permanecem vantajosos para a Administração frente ao mercado.

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A locação de veículos de carga é considerada serviço essencial, visto que a interrupção da distribuição de merenda e insumos básicos compromete diretamente o funcionamento das 26 unidades escolares e a segurança alimentar dos alunos.

Os veículos devem obrigatoriamente cumprir as exigências do PROCONVE, visando a redução da emissão de poluentes atmosféricos e ruídos no perímetro urbano e escolar.

Qualquer pane mecânica ou sinistro deverá ser reportado imediatamente à fiscalização, ativando-se o protocolo de substituição por veículo reserva em até 24 (vinte e quatro) horas.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
1646/2026	

Processo Administrativo n.º 1646/2026



FOLHA 275	VISTO
PROCESSO 1646/2026	PMI

Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com base nos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Itatiaia – RJ, 03 de agosto de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Gabriela de Fátima Silva Theodoro
Matrícula: 44.989
Coordenadora Setorial

AUTORIZADO POR:

Gizeli Carvalho de Oliveira
Matrícula: 4852
Secretária Municipal de Educação

Processo Administrativo n.º 1646/2026
APÊNDICE DO ANEXO II – MODELO DE ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS

Item 01: Veículo de carga, zero km, fabricação nacional ou importado, ano/modelo mínimo 2024/2025.



Item 02: Veículo utilitário tipo furgão, zero km, ano/modelo mínimo 2024/2025.



A contratada deverá realizar a adesivagem completa dos veículos conforme o layout acima, utilizando vinil de alta resistência com proteção UV (para evitar desbotamento no sol). O logotipo 'Itatiaia | EDUCAÇÃO' e os textos devem seguir a paleta de cores verde padrão da identidade visual do município. A Aplicação deverá ser feita em ambas as laterais. Os custos de confecção e aplicação já devem estar inclusos no valor mensal da locação.